



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DECRETO N.º 05 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão Gestora Municipal para acompanhamento, Execução, Fiscalização da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Portaria nº 200 de 11 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dom Pedro -MA.

Considerando a necessidade de planejamento de ações junto ao setor cultural o Município de Dom Pedro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda classe artística do Município de Dom Pedro e a contribuição promovida pela Lei Aldir Blanc e toda cadeia produtiva do setor;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º. - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

RAYLANNE FARIAS GONÇALVES

CPF: 618.906.433-78

Cargo: Assistente Administrativo

FRANKLIN RODRIGUES DA SILVA

CPF: 272.219.463-53

Cargo: Técnico de Informática

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

CPF: 060.935.873-12



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

Cargo: Controle Interno

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/(EXCETO
FAZEDORES DE CULTURA)**

JOILSON DOS SANTOS BEZERRA

CPF: 602.766.263-89

Cargo: Setor Administrativo

- DRIELLY SOUSA DA SILVA

CPF: 029.832.953-03

Cargo: Setor Administrativo

- MARIA SHEILA SILVA AMORIM

CPF: 810.090.623-87

Cargo: Assistente Administrativo

- JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

CPF: 003.128.033-11

Cargo: Coordenador Setor Público

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro Estado do Maranhão
em 10 DE MARÇO DE 2026**

Ailton Mota dos Santos
Prefeitura Municipal